



PROJETO LEI Nº 188/2020

OROS-CE, DE 10 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVOS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a criação dos seguintes cargos, para o ingresso no serviço público municipal, dos cargos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, previstos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº. 105/2017, c/c da Lei Complementar nº. 03/2019.

I – 02 (duas) vagas para o cargo de motorista Carteira “D”;

II – 02 (duas) vagas para o cargo de Cozinheiro;

II – 01 (uma) vaga para o cargo de fisioterapeuta;

III – 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeira.

Parágrafo Único. O Município poderá convocar os candidatos aprovados para estas vagas, de acordo com a necessidade da administração pública de o fazê-lo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-CE, em 10 de Março de 2020


Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade
ORÓS-CE/17/03/2020

Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS
PROT. Nº 256 / 2020
RECEBI HOJE, 12 / 03 / 2020
M^{te} Tâmiris Andrade
SERVIDOR(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS
PROT. Nº 256 / 2020
RECEBI HOJE, 12 / 03 / 2020
M^{te} Tâmiris Andrade
SERVIDOR(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS
PROT. Nº 256 / 2020
RECEBI HOJE, 12 / 03 / 2020
M^{te} Tâmiris Andrade
SERVIDOR(A)